

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

ALEXANDRE MOURA VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Bel. Em Química, portador do C.P.F.Nº 162.095.249-15 e Carteira de Identidade RG Nº 155.178 SSP/SE; TEREZA CRISTINA MOURA VASCONCELOS PACHECO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Bel. Em Química, portadora do C.P.F. Nº 077.377.265-00 e Carteira de Identidade RG Nº 553.248 SSP/SE, e JOSÉ ARNALDO DE ARAUJO PACHECO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Bel em Química, portador do C.P.F. Nº 208.141.784-72 e Carteira de Identidade RG Nº 99001114483 SSP/AL, todos residentes e domiciliados à Rua Gerson Wanderley de Oliveira, Nº 155, no bairro de Cruz das Almas CEP:57032-060, nesta Capital do Estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada de SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua Francisco de Menezes, Nº 283 Loja 12, no bairro do Bom Parto, CEP:57017-080, nesta Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob Nº 09.327.149/0001-54 e Contrato Social arquivado na JUCEAL sob Nº 2720005770-0, resolvem de comum acordo alterar a sua Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A Sociedade altera seu objeto social de exploração do Comércio Varejista de Produtos Químicos, de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos diversos e a Industrialização de Produtos Químicos para uso doméstico e Industrial para exploração do Comércio Varejista de Produtos Químicos, Materiais de Limpeza em Geral, e Industrialização de Produtos Químicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelos sócios ALEXANDRE MOURA VASCONCELOS e TEREZA CRISTINA MOURA VASCONCELOS PACHECO, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, competindo-lhes a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando todos e quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, inclusive cheques, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiro, salvo declaração expressa dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

As demais cláusulas e condições da consolidação contratual, não alterados pelo presente instrumento, continuam em vigor.

*Recebido
JSS/Rehus*

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58000-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 74172805191604210707-1; Data: 28/05/2019 16:06:39	
 Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO36354-EK0H; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

600080339

AUG 5 2005

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58000-000 - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74172805191604210707-2; Data: 28/05/2019 16:06:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO36353-6ZUJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

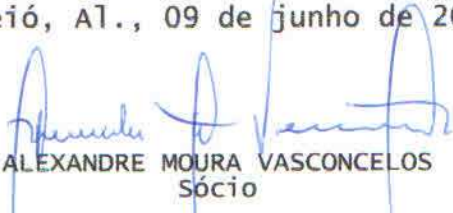
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

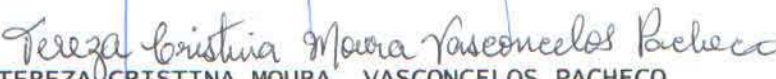

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

E por estarem justos e acordados, assinam a presente Alteração Contratual da Consolidação em 03(três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, Al., 09 de junho de 2005


ALEXANDRE MOURA VASCONCELOS
Sócio


TEREZA CRISTINA MOURA VASCONCELOS PACHECO
Sócia


JOSÉ ARNALDO DE ARAUJO PACHECO
Sócio

05/017100-3 38902005 10151
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS
 27 2 0005770 0 Ato 105
 SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Previsto Recolhido
 82.00 82.00
 5.00 5.10
 JUNTA (BR)
 ONRE (DARE)

600008033.9

AUG 5 2005

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58000-000 - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74172805191604210707-4; Data: 28/05/2019 16:06:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO36351-QWA2:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.**

Alexandre Moura Vasconcelos, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, Bel. Em Química, portador do CPF: 162.095.249-15 e Carteira de Identidade RG nº 155.178 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gerson Wanderley de Oliveira, nº 155, no bairro de Cruz das Almas, CEP: 57.038-425, Maceió/Al.; **Tereza Cristina Moura Vasconcelos Pacheco**, brasileira, empresária, Bel. Em Química, viúva, portadora do CPF: 077.377.265-00 e Carteira de Identidade RG nº 553.248 SSP/AL, residente e domiciliado à Rua Dr. Gerson Wanderley de Oliveira, nº 155, no bairro de Cruz das Almas, CEP: 57.038-425, Maceió/Al. E **José Arnaldo de Araújo Pacheco**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Bel. Em Química, portador do CPF: 208.141.784-72 e Carteira de Identidade RG nº 99001114483 SSP/AL, residente e domiciliado à Rua Dr. Gerson Wanderley de Oliveira, nº 155, no bairro de Cruz das Almas, CEP: 57.038-425, Maceió-AL., únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada **SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.**, estabelecida à Rua Francisco de Menezes, nº 283, Loja 12, no bairro do Bom Parto, CEP: 57.017-080, nesta capital do estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob Nº **09.327.149/0001-54** e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL – sob nº 2720005770-0, resolvem em comum acordo alterar a sua Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "aul" and "RCP"
- Middle right: "Jc"
- Bottom right: "M"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO PRINCIPAL: A Sociedade que tinha como objetivo principal o Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, passa a ter como objetivo principal o Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, e as secundárias serão: O Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Fabricação de cloro e álcalis; Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras; Fabricação de desinfetantes domissanitários; Fabricação de sabões e detergentes sintéticos; Fabricação de produtos de limpeza e polimento; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO: O Sócio **José Arnaldo de Araujo Pacheco**, já qualificado acima, falecido em 13 de agosto de 2007, cuja às suas 10.000 quotas, no valor R\$ 10.000,00, integralizadas e subscritas serão neste ato, distribuídas aos seus herdeiros, de acordo com a Escritura Pública de Inventário sob forma de arrolamento de partilha.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015 10:00 SOB Nº 20150012691.
PROTOCOLO: 150012691 DE 23/03/2015. NIRE: 27200057700.
SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/03/2015

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUCROQUIMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE SÓCIOS: É admitida na sociedade **Renata Cristina Vasconcelos Pacheco Nantes**, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, advogada da União, nascida em 15/02/1981, CPF nº 035.664.524-08, carteira de identidade nº 3.551.803 SSP/DF., residente e domiciliado na Av. Araucárias, Lt.4530/4750/4790, Bl.A, Aptº 302, Aguas Claras, CEP 71.936-250, Brasília - DF recebe neste ato 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 3.333,34 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) adquiridas como herança do espólio do “de cujos” José Arnaldo de Araujo Pacheco.

Também é admitido na sociedade **José Arnaldo Vasconcelos Pacheco**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1986, CPF nº 066.197.024-81, carteira de identidade nº 99001036555 SSP/AL., residente e domiciliado na R. Durval Guimarães, nº 1.268, AP. 201, Ponta Verde, CEP: 57.035-060, Maceió-AL.— DF., recebe neste ato 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) adquiridas como herança do espólio do “de cujos” **José Arnaldo de Araujo Pacheco** e também é admitido **Luis Gustavo Vasconcelos Pacheco**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1983, CPF nº 043.905.974-77, carteira de identidade nº 99001036695 SSP/AL., residente e domiciliado na R. Durval Guimarães, nº 1.268, AP. 201, Ponta Verde, CEP: 57.035-060, Maceió-AL., recebe como herança 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), proveniente do espólio do “de cujos” **José Arnaldo de Araujo Pacheco**.

Handwritten signatures and initials:
- Top: "Jual" (likely José Arnaldo de Araujo)
- Middle: "LGP" (likely Luis Gustavo)
- Bottom: "JA" (likely José Arnaldo de Araujo)
- Far bottom: "LGP" (likely Luis Gustavo)

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIA: Retira-se da sociedade a sócia **Tereza Cristina Moura Vasconcelos Pacheco**, já qualificada acima, detentora de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio **José Arnaldo Vasconcelos Pacheco**, já qualificado acima, dando pela presente, plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

Parágrafo Único - Os sócios que se retiram e os sócios remanescentes da com a assinatura do presente instrumento, plena e geral quitação das cotas ora cedidas e transferidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social desta sociedade empresária, já devidamente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato e por meio deste instrumento é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios identificados acima.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015 10:00 SOB Nº 20150012691.
PROTOCOLO: 150012691 DE 23/03/2015. NIRE: 27200057700.
SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/03/2015

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUCROQUIMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. EPP.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, face a cessão de quotas, fica assim distribuído:

NOME DOS QUOTISTAS	PARTIC.	V. UNIT.	QUOTAS	VLR. R\$
Alexandre Moura Vasconcelos	60,00%	1,00	60.000	60.000,00
José Arnaldo Vasconcelos Pacheco	26,66%	1,00	26.666	26.666,00
Renata Cristina Vasconcelos Pacheco Nantes	6,67%	1,00	6.667	6.667,00
Luis Gustavo Vasconcelos Pacheco	6,67%	1,00	6.667	6.667,00
TOTAIS	100,00%		100.000	100.000,00

CLAUSULA OITAVA – DO ENDEREÇO: A sociedade que funciona no endereço a Rua Francisco de Menezes, nº 283, Loja 12, no Bairro de Bom Parto, CEP 57.017-080, Maceió-AL a partir deste ato passa a funcionar na Avenida Dr. Francisco de Menezes, 283, Loja 12, no bairro da Levada, CEP 57.017-075, Maceió Alagoas.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração passará a ser exercida pelos sócios administradores **Alexandre Moura Vasconcelos e Luis Gustavo Vasconcelos Pacheco**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais, financeiras e administrativas da empresa, representando a sociedade ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicialmente assinando todos e quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, inclusive cheques, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, salvo declaração expressa dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob pena da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015 10:00 SOB Nº 20150012691.
PROTOCOLO: 150012691 DE 23/03/2015. NIRE: 27200057700.
SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

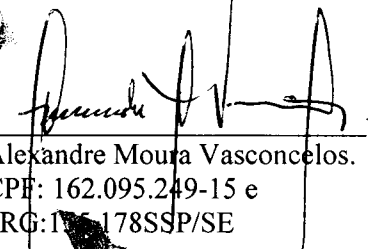
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/03/2015

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUCROQUIMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. EPP

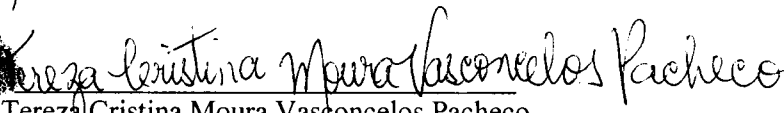
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do contrato social da consolidação e da alteração contratual anterior não serão modificadas por este instrumento, continuam em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

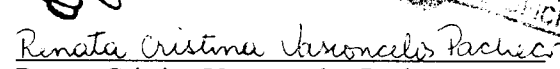
E assim por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração em 01 (uma) via destinada ao arquivamento da MM. Junta Comercial do estado de Alagoas JUCAL, na forma da legislação em vigor.

Maceió, 30 de Dezembro de 2014.


Alexandre Moura Vasconcelos.
CPF: 162.095.249-15 e
RG: 175.178SSP/SE


José Arnaldo Vasconcelos Pacheco
CPF: 066.197.024-81
RG 99001036555 SSP/AL


Tereza Cristina Moura Vasconcelos Pacheco
CPF: 077.277.265-00 e RG: 553.248 SSP/SE

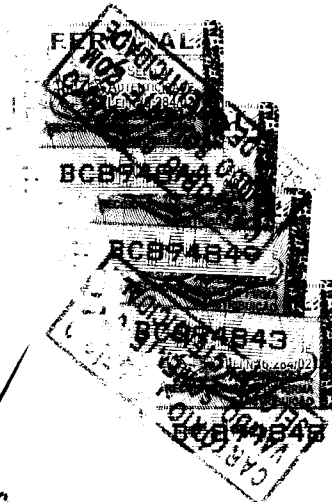

Renata Cristina Vasconcelos Pacheco Nantes
CPF: 035.664.524-08
RG: 1712892 SSP/AL.


Luis Gustavo Vasconcelos Pacheco
CPF: 043.905.974-77
RG: 99001036695 SSP/AL.

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA
Q.S.A 24 - LOTE 01
FONE: (61) 3044-9378 - FAX: (61) 3561-4244
TAGUATINGA - DF

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s)
[firma(s) de:
[3d102NB1]-RENATA CRISTINA VASCONCELOS...
PACHCO NANTES.....
TJ0FT20150190671733XKTE
Em Testemunho da Verdade,
Taguatinga, 06 de Fevereiro de 2015

SUELENE DE FATIMA LIMA
LILIAN MORAES VENTURA MAXIMO
ESCREVENTES



Instrumento de Notas do 6º Ofício
Alexandre Monteiro / 255 Centro
Fone: 3221-9011

RECONHEÇO a firma de:
ALEXANDRE MOURA VASCONCELOS
JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS PACHECO
TEREZA CRISTINA MOURA VASCONCELOS PACHECO
LUIZ GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO
em 30 de Dezembro de 2014
em Testemunho..... da 6ª Ofício

RENATA CRISTINA VASCONCELOS PACHCO NANTES
JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS PACHECO
TEREZA CRISTINA MOURA VASCONCELOS PACHECO
LUIZ GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**"SUCROQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP"**

Alexandre Moura Vasconcelos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, empresário, portador do CPF: 162.095.249-15 e Carteira de Identidade RG nº 155.178/SE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gerson Wanderley de Oliveira, nº 155, no bairro de Cruz das Almas, CEP 57.038-425 Maceió AL, **José Arnaldo Vasconcelos Pacheco**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1986, CPF nº 066.197.024-81, Carteira de identidade RG nº 99001036555 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Durval Guimarães, nº 1268, aptº 201, Ponta Verde, CEP 57.035-060, Maceió AL, **Luis Gustavo Vasconcelos Pacheco**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/09/1983, CPF nº 043.905.974-77 e Carteira de identidade nº 99001036695 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Durval Guimarães, 1268, aptº 201, Ponta Verde, CEP 57.035-060, Maceió AL e **Renata Cristina Vasconcelos Pacheco Nantes**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 15/02/1981, CPF nº 035.664.524-08, Carteira de identidade RG nº 3.551.803 SSP/DF, residente e domiciliada na Av. Araucárias, 302, lotes. 4530/4750/4790, Águas Claras, CEP 71.936-250, Brasília DF., únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada **SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, estabelecida a Rua Doutor Francisco de Menezes, nº 283, Loja 12, no bairro da Levada, CEP 57.017-075, nesta capital do estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.149/0001-54 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas-JUCEAL sob o NIRE 2720005770-0, resolvem em comum acordo alterar a sua Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS – O sócio **JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS PACHECO**, já qualificado acima que é detentor de 26.666 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, neste ato cede e transfere 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, para o sócio **LUIS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO**, como também, neste ato cede e transfere 6.667(seis mil seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, para a sócia, **RENATA CRISTINA VASCONCELOS PACHECO**, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:21 SOB Nº 20190570784.
PROTOCOLO: 190570784 DE 30/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
100011681. NIRE: 27200057700.
SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/01/2020
www.facilita.al.gov.br

NOME	%	V.UNIT.	QUOTAS	VALOR R\$
Alexandre Moura Vasconcelos	60,00	R\$ 1,00	60.000	R\$ 60.000,00
José Arnaldo Vasconcelos Pacheco	10,00	R\$ 1,00	10.000	R\$ 10.000,00
Luis Gustavo Vasconcelos Pacheco	16,66	R\$ 1,00	16.660	R\$ 16.660,00
Renata Cristina Vasconcelos Pacheco	13.34	R\$ 1,00	13.340	R\$ 13.340,00
TOTAIS.....	100,00		100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – Os sócios dão com a assinatura neste instrumento **plena, total e irrevogável** quitação das quotas ora cedidas e transferidas.

CLAUSULA SEGUNDA DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social desta sociedade empresária, já devidamente subscrito e integralizado no valor de 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato e por meio deste instrumento é aumentado para 500.000, (quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujo aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é oriundo de reservas de lucros lançados em balanços e ora transferido para o capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, dividido em 500.000 (quinhentas mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país, fica assim distribuído

NOME	%.	V.UNIT	QUOTAS	VLR. R\$
Alexandre Moura Vasconcelos	60,00	R\$ 1,00	300.000	300.000,00
José Arnaldo Vasconcelos Pacheco	10,00	R\$ 1,00	50.000	50.000,00
Luis Gustavo Vasconcelos Pacheco	16,66	R\$ 1,00	83.300	83.300,00
Renata C. Vasconcelos P. Nantes	13.34	R\$ 1,00	66.700	66.700,00
TOTAIS.....	100,00		500.000	500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:21 SOB Nº 20190570784.
 PROTOCOLO: 190570784 DE 30/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 100011681. NIRE: 27200057700.
 SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 03/01/2020
www.facilita.al.gov.br

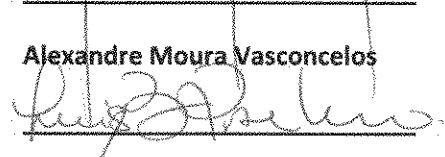
CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do contrato social primitivo, da consolidação e das alterações contratuais anteriores e posteriores não modificadas por este instrumentos, continuam em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

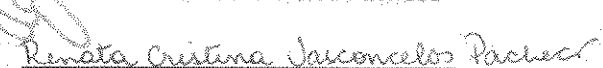
E assim por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual em 01(uma) via destinada ao arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL**, na forma da legislação em vigor.

Maceió 20 de Novembro de 2019


Alexandre Moura Vasconcelos


Luis Gustavo Vasconcelos Pacheco


José Arnaldo Vasconcelos Pacheco


Renata Cristina Vasconcelos Pacheco



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:21 SOB Nº 20190570784.
PROTOCOLO: 190570784 DE 30/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
100011681. NIRE: 27200057700.
SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/01/2020
www.facilita.al.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, inscrita no CNPJ sob nº 12.332.995/0001-77, situada no conjunto Raimundo nonato, S/N, platô 3, branquinha/AL, atesta que a empresa SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP, sediada na Avenida Durval de Góes Monteiro, 2245, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 09.327.149/0001-54, forneceu produtos químicos, através de ata de registro de preços 07/2019.

Atestamos que os materiais foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

02 de janeiro de 2020



JAIRON MAIA FERNANDES NETO
PREFEITO



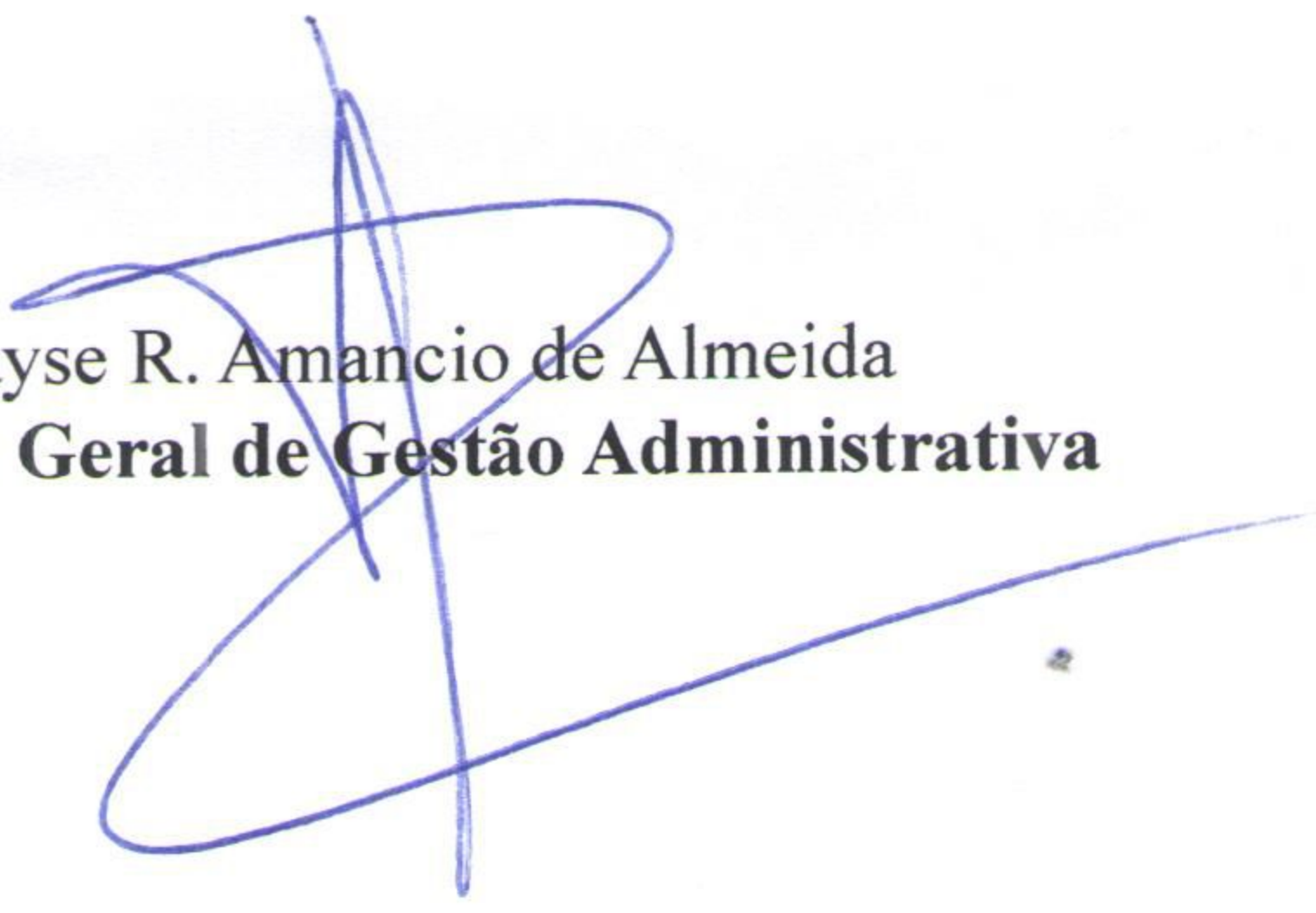


**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (**SUCROQUÍMICA INDÚTRIA**, e-mail: vendas@industriasucroquimica.com), estabelecida na Av. Durval de Góes Monteiro, 2245 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, 57061-000, CNPJ: 09.327.149.0001-54, foi nossa fornecedora para o item de Álcool em Gel 70% na Compra Emergencial em combate ao COVID-19. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.


Dayse R. Amancio de Almeida
Diretora Geral de Gestão Administrativa



Controladoria Geral

CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Última atualização
08/06/2020

	Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
	CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
1	062.899.658-67	RENÊ APPARECIDO FRANCO SOARES FILHO (RENÊ APPARECIDO FRANCO SOARES FILHO)	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12.	19/06/2015	19/06/2020	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Processo Administrativo nº 1101 004721/2015 (Processo Judicial nº0003976-11.2012.8.26.0320)
2	409.671.078-49	JOSÉ CARLOS PIJÓN (JOSÉ CARLOS PIJÓN)	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III.	27/06/2017	27/06/2020	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Processo nº 1002523-51.2018.8.26.0320 (Processo E nº 01101.00004084/2018)
3	96.508.015/0001-34	LIMITE CONSULTORIA E ESTATÍSTICA S/C LTDA (LIMITE CONSULTORIA E ESTATÍSTICA S/C LTDA)	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III.	27/06/2017	27/06/2020	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Processo nº 1002523-51.2018.8.26.0320 (Processo E nº 01101.00004084/2018)
4	22.657.883/0001-40	FA COMERCIO (FA COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA)	PB	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar	Lei 8.666/93. Art. 77. Decreto 29.342/13. Art. 4º. IX.	13/08/2019	13/08/2020	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual nº 2017/1187 (Processo E nº 1104-0000000911/2019)
5	027.388.214-72	Vasco rufino da silva (vasco rufino da silva)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. Art. 12. II.	24/11/2015	24/11/2020	JFAL - 7ª vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101 001003/2016 (Proc. nº0004785-36.2010.4.05.8000)
6	648.366.904-63	Lúcio de Amorim Silva (Lúcio de Amorim Silva)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. Art. 12. II.	24/11/2015	27/11/2020	JFAL - 7ª vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101 001003/2016 (Processo nº 004785-36.2010.4.05.8000)
7	441.091.214-34	José Arthur da Silva (José Arthur da Silva)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. Art. 12. II.	24/11/2015	27/11/2020	JFAL - 7ª vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101 001003/2016 (Processo nº 004785-36.2010.4.05.8000)
8	912.001.054-00	SEVERINO RUFINO DA SILVA (SEVERINO RUFINO DA SILVA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. Art. 12. II.	24/11/2015	27/11/2020	JFAL - 7ª vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101 001003/2016 (Processo nº 004785-36.2010.4.05.8000)



Controladoria Geral

CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Última atualização
08/06/2020

9	01.092.686/0023-66	JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA. (JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA)	SP	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8.666/93. Art. 87. III, Art. 78. I, Art. 79. I, Art. 58.	05/02/2020	05/02/2021	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo nº 2019/7360 (Processo nº: E:01104.0000000360/2020)
10	849.373.008-49	JOSÉ HENRIQUE PILON (JOSÉ HENRIQUE PILON)	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. II.	22/03/2016	22/03/2021	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Processo Digital nº 1011918-38.2016.8.26.0320 (Processo SEI nº 01101.00004302/2018)
11	251.386.948-63	JULIANA PASCHOALON ROSSETTI (JULIANA PASCHOALON ROSSETTI)	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. II.	22/03/2016	22/03/2021	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Processo Digital nº 1011918-38.2016.8.26.0320 (Processo SEI nº 01101.00004302/2018)
12	008.028.418-30	JOSÉ ROBERTO RAIMONDO (JOSÉ ROBERTO RAIMONDO)	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III.	12/05/2018	12/05/2021	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Ação Civil Pública nº 0011198-11.2004.8.26.0320 (Processo SEI 01101.0000000007/2019)
13	963.486.668-91	PAULO BRASIL BATISTELLA (PAULO BRASIL BATISTELLA)	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III.	12/05/2018	12/05/2021	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Ação Civil Pública nº 0011198-11.2004.8.26.0320 (Processo SEI 01101.0000000007/2019)
14	060.460.534-04	Amaro Jorge Marques da Silva (Amaro Jorge Marques da Silva)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III.	14/09/2018	14/09/2021	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo 0001455-62.2013.8.02.0050 (Proc Adm 1204 02512 2018)
15	543.833.234-72	Francisco Lourenço da Silva Filho (Francisco Lourenço da Silva Filho)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. II.	06/12/2016	06/12/2021	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 1a Vara	Ação de Improbidade Administrativa nº 0804122-15.2014.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-7864/2017)
16	462.912.299-00	Manoel da Silva Oliveira (Manoel da Silva Oliveira)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. II.	06/12/2016	06/12/2021	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 1a Vara	Ação de Improbidade Administrativa nº 0804122-15.2014.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-7864/2017)



Controladoria Geral

CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Última atualização
08/06/2020

17	196.105.304-78	José Everaldo Alves Barbosa (José Everaldo Alves Barbosa)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 11.	12/04/2019	12/04/2022	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo judicial nº 0000383-26.2010.8.02.0024 (Processo Administrativo E:01204.0000001380/2019)
18	052.314.714-70	ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA (ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III.	27/05/2019	27/05/2022	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo nº 01204.0000003775/2019 (Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0810558-82.2017.4.05.8000)
19	067.663.235-15	Eduardo Martins Menezes (Eduardo Martins Menezes)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 9. I, XI, XII, IX, VII, Art. 10. I, II, IX, VI, XII, Art. 11. I.	14/06/2012	14/06/2022	MP - Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
20	036.351.514-32	Bruno Sobral Menezes (Bruno Sobral Menezes)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 9. I, XI, XII, Art. 10. I, II, Art. 12. I, II.	14/06/2012	14/06/2022	MP - Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
21	469.537.874-49	Maria Lúcia Siqueira e Silva (Maria Lúcia Siqueira e Silva)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 9. I, XII, IX, Art. 10. I, II, XII, Art. 12. I, II.	14/06/2012	14/06/2022	MP - Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
22	000.000.000-00	Kimberly Lins de Mendonça Araújo (Kimberly Lins de Mendonça Araújo)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 9. I, XI, XII, Art. 10. I, II, Art. 12. I, II.	14/06/2012	14/06/2022	MP - Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
23	007.969.734-82	Eduardo Martins Menezes Júnior (Eduardo Martins Menezes Júnior)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 9. I, XI, XII, Art. 10. I, II, Art. 12. I, II.	14/06/2012	14/06/2022	MP - Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
24	347.079.724-20	José Moacir Beltrão Araújo (José Moacir Beltrão Araújo)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 9. I, XI, XII, Art. 10. I, II, Art. 12. I, II.	14/06/2012	14/06/2022	MP - Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012



Controladoria Geral

CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Última atualização
08/06/2020

25	042.003.904-00	RITA TENÓRIO BRANDÃO (RITA TENÓRIO BRANDÃO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10.	18/07/2017	18/07/2022	JFAL - 11ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo nº 0800075-23.2013.4.05.8003
26	068.239.474-20	JOSÉ DIRSON DE ALBUQUERQUE SOUZA (JOSÉ DIRSON DE ALBUQUERQUE SOUZA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12.	11/10/2018	11/10/2023	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Processo Virtual nº 0300016-29.2002.8.02.0049/01 (Processo SEI nº 01101.0000000599/2019)
27	128.233.844-72	CARLOS JOSÉ DANTAS (CARLOS JOSÉ DANTAS)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12.	11/10/2018	11/10/2023	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Processo Virtual nº 0300016-29.2002.8.02.0049/01 (Processo SEI nº 01101.0000000599/2019)
28	347.926.604-59	Antônio José da Silva (Antônio José da Silva)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. I, VIII, X, Art. 11.	20/11/2018	20/11/2023	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Proc. judicial nº 0501023-02.2007.8.02.0048 (PROCESSO Nº: E:01700.0000006760/2018)
29	087.783.884-49	Adalberon de Moraes Barros (Adalberon de Moraes Barros)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 9. Art. 10. Art. 12.	17/01/2014	16/01/2024	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 4ª Vara	OFT.0004.000042-5/2014 - Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara
30	035.681.234-01	Eliane Silva Lisboa (Eliane Silva Lisboa)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 11.	03/12/2019	01/12/2024	PJ/AL - Vara do Único Ofício de Pão de Açúcar	Processo Judicial nº 0800004-67.2016.8.02.0048 (Processo Administrativo Virtual nº1204.0000004781/2019)
31	538.635.267-91	Claudiocis Francisco da Silva (Claudiocis Francisco da Silva)	RJ	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. I.	10/02/2015	10/02/2025	PJERJ - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Ação Civil Pública 0007951-52.2010.8.19.0014
32	060.460.534-04	Amaro Jorge Marques da Silva (Amaro Jorge Marques da Silva)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 10. Art. 11.	12/03/2015	12/03/2025	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 4ª Vara	Processo nº0006964-69.2012.4.05.8000
33	223.081.304-82	IVALDO FERREIRA DA SILVA (IVALDO FERREIRA DA SILVA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III.	23/03/2017	23/03/2025	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Ação Civil Pública nº 0500115-80.2008.8.02.0024 (Processo SEI nº 01204.0000001764/2019)



Controladoria Geral

CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Última atualização
08/06/2020

34	008.144.424-98	Mario Cesar Calheiros Melo (Mario Cesar Calheiros Melo)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. I.	18/07/2017	18/07/2027	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 1a Vara	Ação Civil Pública nº 0800129-27.2015.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-007537/2017)
35	227.606.444-72	Messias Lino Balbino (Messias Lino Balbino)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 12.	26/03/2012	25/03/2030	JD - Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
36	209.844.304-72	Carlos Almir Gomes de Melo (Carlos Almir Gomes de Melo)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 12.	26/03/2012	25/03/2030	JD - Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
37	33.980.905/0001-24	MAGNA Engenharia Ltda (MAGNA Engenharia Ltda)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
38	24.020.491/0001-09	L B MOVEIS (L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA)	AL	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 77.	15/03/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Físico nº 05265-6.2015.001 (Processo E nº 1104-0000000503/2019)
39	12.529.764/0001-58	ACL - Assessoria & Consultoria Ltda (ACL - Assessoria & Consultoria Ltda)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	25/10/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
40	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 78. I, II, III, Art. 79. I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1.2012.001 referente a contrato nº 47/2012
41	00.725.347/0001-00	CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA (CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA)	SP	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 87. IV.	02/07/2008	Indeterminado	CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008
42	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 78. I, II, III, Art. 79. I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 01898-1.2012.001 referente a contrato nº 59/2012



Controladoria Geral

CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Última atualização
08/06/2020

43	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 78. I, II, III, Art. 79. I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012
44	821.474.260-91	Juliano Patta ** (Juliano Patta **)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
45	37.887.759/0003-00	SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda. (SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda.)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
46	07.075.255/0001-62	D-TEC (DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA)	DF	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 77.	12/03/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual n. 2017/7606 (PROCESSO Nº: E:01104.0000000609/2019)
47	167.098.530-04	Germano Severo Dornelles Patta (Germano Severo Dornelles Patta)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
48	13.748.902/0001-52	M.F.P. ELETRONICOS LTDA (M.F.P. ELETRONICOS LTDA)	PR	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 77.	19/02/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual 2016/4675 (PROCESSO Nº: E:01104.0000000468/2019)

Sanções Ativas

 PDF (/sancoes/sancao_pdf/)

 API (/api/sancoes_correntes/)

10 ▼

09327149000154

	Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionado
		NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE
↓↑	CNPJ/CPF	↑↑	↑↑	↑↑	↑↑	↑↑	↑↑	
Nenhum registro encontrado.								

(filtrado de 48 registros totais)

Anterior

Próximo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C
SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA					900097720
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
					09.327.149/0001-54
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					1/5/1985
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Indústria	T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
86417	035.664.524-08	RENATA CRISTINA VASCONCELOS PACHECO NANTES	Sócio
96002	162.095.249-15	ALEXANDRE M VASCONCELOS	Sócio-Administrador
205992	066.197.024-81	JOSE ARNALDO VASCONCELOS PACHECO	Sócio
193760	043.905.974-77	LUIS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO	Sócio-Administrador

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro		Número	CEP	Bairro
DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES		283	57017075	LEVADA
Complemento			Município	UF
LOJA 12			MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Primária
20	20223	0 - FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS	Secundária
20	20525	0 - FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
20	20622	0 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	Secundária
20	20631	0 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
46	46842	99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47	47725	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
20	20118	0 - FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS	Secundária
20	20614	0 - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 16 de Maio de 2020
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 09.327.149/0001-54

Nome/Contribuinte SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/06/2020

Emitida às 09:16:39 do dia 23/04/2020

Código de controle da certidão: 80A8-53A4-7A42-4807

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 002767321****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SUCROQUÍMICA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP, residente na AV. DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES, LOJA Nº 12, Nº 283, LEVADA, CEP: 57017-075, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 09.327.149/0001-54 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, domingo, 14 de junho de 2020 às 18h46min.

PEDIDO Nº:

002767321

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.327.149/0001-54

Razão Social: SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP

Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES 283 LOJA 12 / LEVADA / MACEIO / AL / 57017-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

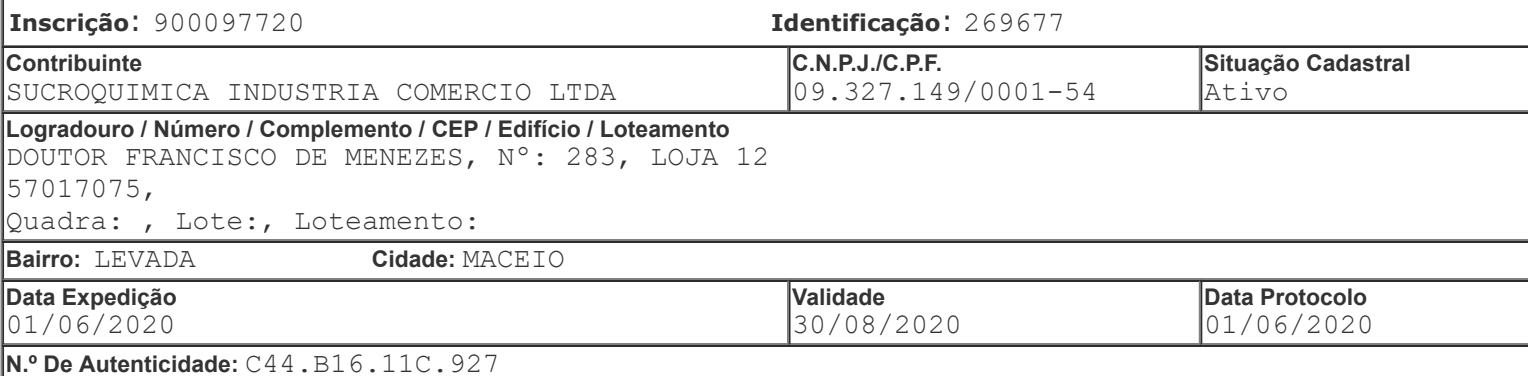
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802343369606191

Informação obtida em 16/05/2020 11:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

[illegible]

Certidão emitida as 16:06:39 do dia 01/06/2020
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

Observação:

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0346305 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 24.030.023/

Contribuinte: TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI ME

Liberação: 24/04/2020

Validade: 23/07/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.404.436-7- Inicio atv :22/01/2016 (R CAPITAO VASCONCELOS, 00238 - CEP: 05765-180)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que constam débitos do ISS, simples nacional, com exigibilidade suspensa pelo parcelamento feito na secretaria da receita federal.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:23:37 horas do dia 24/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A507CFE3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.327.149/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:39 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **D9E3.AF12.5431.D607**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.327.149/0001-54

Certidão nº: 11061201/2020

Expedição: 16/05/2020, às 11:07:09

Validade: 11/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.327.149/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.327.149/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:55 do dia 16/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IYZV160520111955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1417816290

PROIBIDO PLASTIFICAR
1417816290

NOME
LUIS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
99001036695 SSP AL

CPF
043.905.974-77

DATA NASCIMENTO
29/09/1983

FILIAÇÃO
JOSE ARNALDO DE ARAUJO PACHECO
TEREZA CRISTINA MOURA VASCOCELOS PACHECO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02223260286

VALIDADE
19/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Luís Gustavo Vasconcelos Pacheco

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
20/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Antonio Carlos Gouveia
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

21304140012
AL019129408

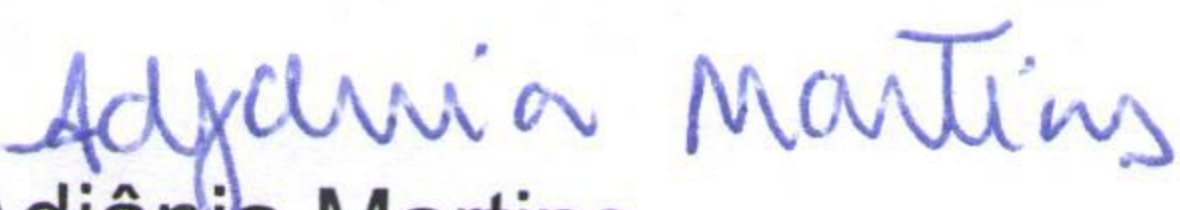
ALAGOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o produto Álcool em gel 70% e Álcool líquido 70%, fabricado e comercializado pela empresa SUCROQUIMICA.IND.COM.LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.327.149/0001-54 (matriz) e 09.327.149/0002-35 (filial), têm validade de 12(doze) meses. O prazo de 180 (cento e oitenta dias) constante nas embalagens decorre de limitação imposta no art. 8º, parágrafo único da Res. RDC nº 350/2020 – Anvisa.

Reiteramos a observância da utilização de substância com a função farmacotécnica, de modo a assegurar a eficácia e estabilidade do produto.

Maceió - AL 04.05.2020


Adjânia Martins

Química Responsável – CRQ nº 17.400.569

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 17:49:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74172005202583603975-1 74172005202583603975-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e00782908ff93e8c13ad9b7539f46511526cfc63d909f4a1f9dedc393810ad0a6d73d992ce89f6b11bdc5b365085a84036e9365b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 17:48:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74172005205901886607-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e0078290d8959e6428e7bcaba8166ad0d6ec0addebc35211dc957a307f30eb49e64beb60ce89f6b11bdc5b365085a84036e9365b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 17:51:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUCROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74172005202090497958-1 74172005202090497958-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e0078290b647aa13f1050da880a6519fca2299c36e39e49bf04bada5c638fbb260a1588ece89f6b11bdc5b365085a84036e9365b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Av. Doutor Francisco de Menezes, Loja 12, nº 283. Levada, Maceió - AL
Contato: +55 82 3324-1633 sac@industriasucroquimica.com
www.industriasucroquimica.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.327.149/0001-54, sediada AV. DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES ,LOJA 12, Nº 283, BAIRRO: LEVADA, MACEIÓ/AL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO, portador da Carteira de Identidade nº 99001036695 SSP/AL e do CPF nº 043.905.974-77, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

MACEIÓ, em 14 de JUNHO de 2020.

SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.149.0001-54

SÓCIO (Representante Legal) : LUIS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO

/ CPF: 043.905.974-77 E RG: 99001036695 SSP/AL

09.327.149/0001-54
SUCROQUÍMICA IND. COM. LTDA
Av. Francisco de Menezes, 283
Loja 12
Levada - CEP 57017-080
Maceió - AL



Av. Doutor Francisco de Menezes, Loja 12, nº 283. Levada, Maceió - AL
Contato: +55 82 3324-1633 sac@industriasucroquimica.com
www.industriasucroquimica.com

DECLARAÇÃO

A empresa **SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **09.327.149/0001-54**, sediada **AV. DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES, LOJA 12, Nº 283, BAIRRO: LEVADA, MACEIÓ/AL**, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

MACEIÓ, em 14 de JUNHO de 2020.

SUCROQUIMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.149.0001-54

SÓCIO (Representante Legal) : LUIS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO
/ CPF: 043.905.974-77 E RG: 99001036695 SSP/AL

09.327.149/0001-54
SUCROQUIMICA IND. COM. LTDA
Av. Francisco de Menezes, 283
Loja 12
Levada - CEP 57017-080
Maceió - AL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	7.545.368,68	<u>7.545.368,68</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(17.444,25)	
(-) IPI	(29.985,27)	
(-) ICMS	(771.751,24)	
(-) COFINS	(487.328,60)	
(-) PIS	(105.527,55)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(4.079,04)	<u>(1.416.115,95)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>6.129.252,73</u>
CMV		
MATERIAL PARA REVENDA	(14.272,65)	
MATERIAL PARA EMBALAGEM	(2.968,41)	
FRETES E CARRETOS	(232.834,00)	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.356.633,37)	<u>(4.606.708,43)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.522.544,30</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.222.190,15)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(4.301,14)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(13.118,12)	
HOSPEDAGEM	(1.016,00)	
DESPESAS GERAIS	(1.025,50)	
ALUGUÉIS	(23.400,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.650,75)	
TELEFONE	(10.376,21)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(322,00)	
ASSOCIACAO DE CLASSE	(7.899,50)	
FECOEP	(21,94)	<u>(64.131,16)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAIS CONSUMO E INDIRETO	(907,00)	
MANUTENCAO DO PREDIO	(600,00)	
COMBUSTÍVEL	(1.715,82)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(471.179,41)	
PRÓ-LABORE	(58.880,87)	
13° SALÁRIO	(38.000,38)	
FÉRIAS	(5.458,05)	
INSS	(194.106,92)	
FGTS	(57.546,74)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(28.220,77)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.294,40)	
VALE TRANSPORTE	(9.900,20)	
IPTU	(5.732,94)	
IPVA	(2.473,90)	
TAXAS DIVERSAS	(26.606,02)	
ENCARGOS S/ JUROS E MULTAS POR ATRASO	(955,49)	
MULTAS DE MORA	(2.983,91)	
ICMS SUBSTITUTO	(6.597,55)	

MACEIO, 15 de Maio de 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ICMS ANTECIPADO - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(507,01)	
ENERGIA ELÉTRICA	(22.558,42)	
ÁGUA E ESGOTO	(16.267,48)	
TELEFONE	(7.964,40)	
SEGUROS	(3.127,66)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.324,79)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(98.726,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(90.920,32)	
MENSALIDADE SINDICATOS E OUTROS	(1.339,18)	
DESCONTO CONCEDIDOS	4,50	
JUROS DE MORA	(1.167,86)	<u>(1.158.058,99)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	9.844,60	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	112,69	<u>9.957,29</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(67.476,26)	
MANUTENCAO DE MAQUINAS	(30,00)	
DEPRECIACOES	(77.728,01)	
SEGUROS	(5.873,50)	
DESPESAS GERAIS	(55.249,02)	<u>(206.356,79)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>103.954,65</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS DE BONIFICAÇÃO	2.453,62	<u>2.453,62</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>106.408,27</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.576,74)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(15.961,24)	<u>(25.537,98)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>80.870,29</u>

MACEIO, 15 de Maio de 2020

LUIS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO

ADMINISTRADOR

CPF: 043.905.974-77

ZR CONTABILIDADE SS LTDA

Reg. no CRC - AL sob o No. AL00119406

CPF: 088.440.384-04



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Sábado, 16 de Maio de 2020

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 240.70323-5 CNPJ/CPF 09.327.149/0001-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 18/03/1985 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (PRINCIPAL) 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2052500 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 2011800 - Fabricação de cloro e álcalis 2062200 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 2022300 - Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras 2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 2061400 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA: 12;
CEP 57017-075	BAIRRO/DISTRITO LEVADA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/5/2020
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUCROQUIMICA@HOTMAIL.COM		

Data de Emissão: **Sábado, 16 de Maio de 2020, às 10:44:09** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



|

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2020 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL

FISPQ – REVISÃO 02 – DATA: 22/03/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: SUCROSEPT ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL

Indicação: Indicado para limpeza de superfícies em geral.

Código Interno de Identificação do Produto: 000521

Nome da Empresa: SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, 2245 - Tabuleiro dos Martins - Maceió-AL

Telefone da empresa: (82) 3324-1633 / (82) 3324-2555

SAC: sac@industriasucroquimica.com

Telefone para emergências: Corpo de Bombeiros - 193

Emergência Ambiental. IMA: (82) 3315-1738

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO

Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos.

2.2. EMBALAGEM

A embalagem deverá atender aos seguintes requisitos quando submetida aos ensaios descritos no item 7 – Métodos de Ensaio - da Portaria nº 269 de 05 de agosto de 2008 - INMETRO e documentação complementar:

- Perfeita estabilidade (não tombar);
- Resistir à queda livre de 1,20m, sem que ocorra vazamento;
- Rigidez tal que não ocorra vazamento;
- Capacidade, a 20° C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal;
- Ser provida de tampa que não permita vazamento;
- O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 500 g.

2.3. APRESENTAÇÃO

Reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo 12 (doze) unidades, devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.



ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL

FISPQ – REVISÃO 02 – DATA: 22/03/2020

2.4. ROTULAGEM

As informações contidas na rotulagem devem ser indelévels, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem.

- Nome e ou/ marca do produto
- Categoria do produto
- Destinação do álcool
- Graduação alcoólica em graus INPM
- Indicação quantitativa (peso ou volume)

ROTULAGEM	
 INFLAMÁVEL ADVERTÊNCIAS GERAIS*	“ Antes de usar leia as instruções do rótulo”
	“ ATENÇÃO: “ Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos” - com respectivo logotipo*
 * RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA*	“ PERIGO: Produto inflamável” - com respectivo logotipo*
	“ Manter afastado do fogo e do calor”
	“ Não perfurar a tampa”
RECOMENDAÇÕES DE USO	“ Não derramar sobre o fogo”
RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM	“ Manter afastado do fogo e do calor”
RECOMENDAÇÕES PARA PRIMEIROS SOCORROS	“ Em caso de queimadura, lavar a área com água corrente”
	“ Em caso de ingestão, não provocar vômito e consultar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo”
	Outras recomendações para primeiros socorros e indicações para uso médico
	Telefone do Centro de Intoxicações
	Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC



ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL

FISPQ – REVISÃO 02 – DATA: 22/03/2020

ADVERTÊNCIAS
TOXICOLÓGICAS

“ NÃO INGERIR ”

- Lote ou partida e a data de fabricação, codificados ou não;
- Indicação clara e precisa da validade do produto;
- Nome do responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional;
- Razão social, endereço e CNPJ do envasilhado do álcool.
- Razão social ou logomarca e identidade fiscal (CNPJ) do fabricante da embalagem
- Origem do fabricante da embalagem, feita no fundo em relevo.
- A embalagem deverá ostentar o Selo de Identificação da Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, diretamente na embalagem, conforme Portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO.
- O número de registro no OCP – “ ... ” seguido da palavra “ embalagem ” deve estar gravado no corpo da embalagem com as demais marcações.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO / QUÍMICAS

Deverá atender a norma da ABNT NBR 5991/97 e Resolução RDC nº 46 - 20/02/2002 – ANVISA – M.S. e suas alterações.

Aspecto	Gel, límpido e isento de material em suspensão
Cor	Incolor
pH	6,0 a 8,0
Teor Alcoólico (mínimo)	46° INPM
Viscosidade Brookfield (25°C)	≥ 4000 cP



ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL

FISPQ – REVISÃO 02 – DATA: 22/03/2020

4. PRAZO DE VALIDADE

Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega.

5. AMOSTRA

Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do produto ofertado para verificação dos requisitos.

6. RECEBIMENTO:

Por ocasião do recebimento deverão ser observados os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMAG/93 de 21/09/1993.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos através de cópia autenticada ou cópia impressa da página eletrônica da rede mundial de computadores - internet.

a) Manifestação da ANVISA acerca da Notificação/Registro do produto, conforme Art. 5º, § 1º (Produto de Risco I) da Resolução RDC nº 184/2001.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – expedido pela ANVISA, para a empresa licitante habilitada para o exercício da atividade dentre as enumeradas no art. 1º do Decreto nº 79.094/77 alterado pelo Decreto nº 3961 /2001 – ANVISA.

c) Licença de Funcionamento, concedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual, Distrito Federal ou Municipal, da sede do licitante.

"Os resultados referem-se tão somente a(s) amostra(s) recebida(s) e analisada(s) e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente. Esse relatório cancela e substitui revisões anteriores."

RELATÓRIO DE ENSAIOS**Nº.: 000440/2020****CRQ:** 17.5500050**CREA:** 1393**Data da Emissão:** 02/04/2020**Revisão:** 0**Emenda:** Emissão Inicial**Dados do Cliente****Cliente:** Sucroquímica**Código:** 2172 **Fantasia:** Sucroquímica**CNPJ:** 09.327.149/0002-35**Endereço:** Av. Durval de Góes Monteiro, 2245 - Tabuleiro dos Martins

Maceió

- AL

Fone: (082) 3324 1633**Responsável:**

Sr. Arnaldo

Localização/Coordenadas:**Nº do plano de amostragem:** 3998

Nº da Amostra na Qualitex:	Ponto de Coleta	Tipo	Coleta		Entrada	
			Data	Hora	Data	Hora
000440/2020-001	Álcool em gel - Amostra 01	Álcool em gel	27/03/2020		27/03/2020	12:30

Data Ensaio	Ensaio	Unidade	Resultado	Especificações	Incerteza (+/-)	LQ	Método
30/03/2020	Aspecto	Visual	LII	s/ Especificação	NA	Não Aplicável	Visual
30/03/2020	Cor	Visual	Incolor	s/ Especificação	NA	Não Aplicável	Visual
30/03/2020	pH - Potencial Hidrogeniônico	-----	7,02	s/ especificação	NA	Não Aplicável	NBR 10891
02/04/2020	Teor Alcoólico	°INPM	70	s/ Especificação	NA	Não Aplicável	USEPA 8081B
02/04/2020	Teor Alcoólico °GL a 15°C	% v/v	64,8	s/ Especificação	NA	Não Aplicável	USEPA 8081B

Conclusão: Resultados avaliados pelo cliente.**Observações/Referências :**

(*)Álcool em gel - Amostra 01 Fabricação 21/03/2020

LII - Limp. Isento de Impurezas.

Ensaio(s) realizado(s) em campo:

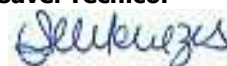
Não aplicável.

Ensaio(s) Terceirizado(s):

Não aplicável.

Considerações:

O Laboratório Qualitex não é o responsável pela amostragem. Coleta realizada pelo Cliente.
Referência metodológica: SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23º Edition - 2017.

Responsável Técnico:**Nome:** Verônica Santos Menezes**CRQ Nº.:** 17.300.319 - 17ª Região

"Os resultados referem-se tão somente a(s) amostra(s) recebida(s) e analisada(s) e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente. Esse relatório cancela e substitui revisões anteriores."

RELATÓRIO DE ENSAIOS**Nº.: 000440/2020****CRQ:** 17.5500050**CREA:** 1393**Data da Emissão:** 02/04/2020**Revisão:** 0 **Emenda:** Emissão Inicial**Dados
do
Cliente****Cliente:** Sucroquímica**Código:** 2172 **Fantasia:** Sucroquímica**CNPJ:** 09.327.149/0002-35**Endereço:** Av. Durval de Góes Monteiro, 2245 - Tabuleiro dos Martins

Maceió

- AL

Fone: (082) 3324 1633**Responsável:**

Sr. Arnaldo

Localização/Coordenadas:**Nº do plano de amostragem:** 3998

Nº da Amostra na Qualitex:	Ponto de Coleta	Tipo	Coleta		Entrada	
			Data	Hora	Data	Hora
000440/2020-002	Álcool em gel - Amostra 02	Álcool em gel	27/03/2020		27/03/2020	12:30

Data Ensaio	Ensaio	Unidade	Resultado	Especificações	Incerteza (+/-)	LQ	Método
30/03/2020	Aspecto	Visual	Levemente Turvo	s/ Especificação	NA	Não Aplicável	Visual
30/03/2020	Cor	Visual	Amarelado	s/ Especificação	NA	Não Aplicável	Visual
30/03/2020	pH - Potencial Hidrogeniônico	-----	7,18	s/ especificação	NA	Não Aplicável	NBR 10891
02/04/2020	Teor Alcoólico	°INPM	70	s/ Especificação	NA	Não Aplicável	USEPA 8081B
02/04/2020	Teor Alcolóico °GL a 15°C	% v/v	64,8	s/ Especificação	NA	Não Aplicável	USEPA 8081B

Conclusão: Resultados avaliados pelo cliente.**Observações/Referências :**

(*) Álcool em gel - Amostra 02 Fabricação 21/03/2020

Ensaio(s) realizado(s) em campo:

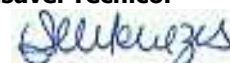
Não aplicável.

Ensaio(s) Terceirizado(s):

Não aplicável.

Considerações:

O Laboratório Qualitex não é o responsável pela amostragem. Coleta realizada pelo Cliente.
Referência metodológica: SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23º Edition - 2017.

Responsável Técnico:**Nome:** Verônica Santos Menezes**CRQ Nº.:** 17.300.319 - 17ª Região



Av. Doutor Francisco de Menezes, Loja 12, nº 283. Levada, Maceió - AL
Contato: +55 82 3324-1633 sac@industriasucroquimica.com
www.industriasucroquimica.com

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	SUCROQUIMICA INDÚSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ	09.327.149/0001-54
Endereço	Av. Doutor Francisco de Menezes, Loja 12, Nº 283
CEP	57.017-075
Fones:	(82) 3324-1633 / 9 9116-6332 (TIM)
Fax	-
E-mail	adm@industriasucroquimica.com / vendas@industriasucroquimica.com
Site internet	-

Dados do Representante da Empresa:

Nome	LUÍS GUSTAVO PACHECO VASCONCELOS
Cargo	SOCIO ADMINISTRADOR
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	
Profissão	EMPRESÁRIO
Endereço	
CEP	
Fone	(82) 9 9116-6332
Fax	-
E-mail	vendas@industriasucroquimica.com
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	TIAGO FILIPE DE SOUZA
Cargo	PROCURADOR
Endereço	
CEP	
Fone	(82) 99826-0977 / 98820-1912 (zap)
Fax	-
E-mail	tfsouza755@gmail.com / vendas@industriasucroquimica.com

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim () Não



SUCROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Filial: Av. Durval de Goes Monteiro 2245 - Tabuleiro dos Martins - Maceió-AL - Cep.: 57061-000
CNPJ: 09.327.149/0002-35 - Insc. Est.: 240.75120-5 - Tels.: (82) 3324-1633 / 3324-2555 - E-mail: adm@industriasucroquimica.com
Matriz: Rua Dr. Francisco de Menezes, 283 - Loja 12, Levada - Maceió-AL - Tel.: (82) 3223-2781
CNPJ: 09.327.149/0001-54 - Insc. Est.: 240.70323-5
www.industriasucroquimica.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 09.327.149/0002-35**, situada na **AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 2245, CEP: 57061-000, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ/AL**, nomeia e constitui como bastante procurador **TIAGO FILIPE DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade nº 3317376-1 SSP/AL e portador do CPF nº 082.518.724-99, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Conj. Residencial Palmares, Q.: A, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, a quem confere poder com fito específico para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recurso, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. Representando com poderes de assinar em repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Maceió, 29 de Janeiro de 2020.



LUÍS GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO

CPF: 043.905.974-77

(SÓCIO ADMINISTRADOR)



Protocolo de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 266 - Centro - Fone: 82 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
AAM2020-0008 Confira em: <https://seio.tj.al.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de: Luís Gustavo Vasconcelos Pacheco
Dou Fe. Maceió 30 de Jan de 2020, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Eduleide da Luz Ferreira da Costa





Av. Doutor Francisco de Menezes, Loja 12, nº 283, Levada, Maceió - AL
Contato: +55 82 3324-1633 sac@industriasucroquimica.com
www.industriasucroquimica.com

PROPOSTA COMERCIAL

Para: AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Edital de Pregão Eletrônico Nº 22/2020

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL : SUCROQUÍMICA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.149/0001-54

DADOS BANCÁRIOS :

BANCO DO BRASIL --> AGENCIA: 1233-5 / C.C.: 572542-9

ENDEREÇO : RUA FRANCISCO DE MENEZES, Nº 283, LOJA 12

CEP: 57017-075 - LEVADA, MACEIÓ/AL

TELEFONE: (82) 3324-1633 / 9 9116-6332 (TIM)

EMAIL: tfsouza755@gmail.com / vendas@industriasucroquimica.com

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 45.000,00 , nos termos abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% INPM- HIGIENIZADOR DE MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500ML. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ROTULAGEM DEVEM SER INDELÉVEIS, VISÍVEIS A OLHO NU E EM COR CONTRASTANTE COM A COR DA EMBALAGEM. • NOME E OU/ MARCA DO PRODUTO • CATEGORIA DO PRODUTO • DESTINAÇÃO DO ÁLCOOL • GRADUAÇÃO ALCÓOLICA EM GRAUS INPM • INDICAÇÃO QUANTITATIVA (PESO OU VOLUME) *MARCAS DE REFERÊNCIAS: PROTECT, ASSEPTGEL, TUPI, COPERALCOOL OU SIMILAR. **ENTENDE-SE POR SIMILAR, PRODUTO QUE DEMONSTRE DESEMPENHO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE COMPATÍVEIS COM A MARCA DE REFERÊNCIA MENCIONADA	FRASCO DE 500 ML.	3.000	SUCROQUÍMICA	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
						R\$ -
						R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)						

PRAZO DA PROPOSTA: Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

PRAZO DE GARANTIA: conforme item 9 do termo de referência.

Nº AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO M.S. 3.02644.3

PRODUTO FABRICADO E COMERCIALIZADO CFE. RES. RDC Nº 350/2020 - ANVISA

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

MACEIÓ - AL, 14 de JUNHO de 2020


Assinatura

CNPJ 09.327.149/0001-54
SUCROQUÍMICA IND. COM. LTDA
Rua Francisco de Menezes, 283
Loja 12
Levada - CEP 57017-080
Maceió - AL

SUCROQUÍMICA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.149/0001-54 - RUA FRANCISCO DE MENEZES, Nº 283, LOJA 12, LEVADA, MACEIÓ/AL -
TELEFONE: (82) 3324-1633 / (82) 9 9116-6332 (TIM)

CEP: 57061-000, EMAIL: vendas@industriasucroquimica.com / tfsouza755@gmail.com



Av. Doutor Francisco de Menezes, Loja 12, nº 283, Levada, Maceió - AL
Contato: +55 82 3324-1633 sac@industriasucroquimica.com
www.industriasucroquimica.com

PROPOSTA COMERCIAL

Para: AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Edital de Pregão Eletrônico Nº 22/2020

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL : SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.149/0001-54

DADOS BANCÁRIOS :

BANCO DO BRASIL --> AGENCIA: 1233-5 / C.C.: 572542-9

ENDEREÇO : RUA FRANCISCO DE MENEZES, Nº 283, LOJA 12

CEP: 57017-075 - LEVADA, MACEIÓ/AL

TELEFONE: (82) 3324-1633 / 9 9116-6332 (TIM)

EMAIL: tfsouza755@gmail.com / vendas@industriasucroquimica.com

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 45.000,00, nos termos abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% INPM- HIGIENIZADOR DE MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500ML. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ROTULAGEM DEVEM SER INDELÉVEIS, VISÍVEIS A OLHO NU E EM COR CONTRASTANTE COM A COR DA EMBALAGEM. • NOME E OU/ MARCA DO PRODUTO • CATEGORIA DO PRODUTO • DESTINAÇÃO DO ÁLCOOL • GRADUAÇÃO ALCOÓLICA EM GRAUS INPM • INDICAÇÃO QUANTITATIVA (PESO OU VOLUME) *MARCAS DE REFERÊNCIAS: PROTECT, ASSEPTGEL, TUPI, COPERALCOOL OU SIMILAR. **ENTENDE-SE POR SIMILAR, PRODUTO QUE DEMONSTRE DESEMPENHO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE COMPATÍVEIS COM A MARCA DE REFERÊNCIA MENCIONADA	FRASCO DE 500 ML.	3.000	SUCROQUIMICA	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
						R\$ -
						R\$ 15.180,00

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 15.180,00
(QUINZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

PRAZO DA PROPOSTA: Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

PRAZO DE GARANTIA: conforme item 9 do termo de referência.

Nº AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO M.S. 3.02644.3

PRODUTO FABRICADO E COMERCIALIZADO CFE. RES. RDC Nº 350/2020 - ANVISA

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

MACEIÓ - AL, 16 de JUNHO de 2020

Assinatura

CNPJ 09.327.149/0001-54
SUCROQUÍMICA IND. COM. LTDA
Rua Francisco de Menezes, 283
Loja 12
Levada - CEP 57017-080
Maceió - AL

SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.149/0001-54 - RUA FRANCISCO DE MENEZES, Nº 283, LOJA 12, LEVADA, MACEIÓ/AL -
TELEFONE: (82) 3324-1633 / (82) 9 9116-6332 (TIM)

CEP: 57061-000, EMAIL: vendas@industriasucroquimica.com / tfsouza755@gmail.com



Av. Doutor Francisco de Menezes, Loja 12, nº 283, Levada, Maceió - AL
Contato: +55 82 3324-1633 sac@industriasucroquimica.com
www.industriasucroquimica.com

PROPOSTA COMERCIAL

Para: AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Edital de Pregão Eletrônico Nº 22/2020

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL : SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.149/0001-54

DADOS BANCÁRIOS :

BANCO DO BRASIL --> AGENCIA: 1233-5 / C.C.: 572542-9

ENDEREÇO : RUA FRANCISCO DE MENEZES, Nº 283, LOJA 12

CEP: 57017-075 - LEVADA, MACEIÓ/AL

TELEFONE: (82) 3324-1633 / 9 9116-6332 (TIM)

EMAIL: tfsouza755@gmail.com / vendas@industriasucroquimica.com

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 45.000,00, nos termos abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% INPM- HIGIENIZADOR DE MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500ML. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ROTULAGEM DEVEM SER INDELÉVEIS, VISÍVEIS A OLHO NU E EM COR CONTRASTANTE COM A COR DA EMBALAGEM. • NOME E OU/ MARCA DO PRODUTO • CATEGORIA DO PRODUTO • DESTINAÇÃO DO ÁLCOOL • GRADUAÇÃO ALCOÓLICA EM GRAUS INPM • INDICAÇÃO QUANTITATIVA (PESO OU VOLUME) *MARCAS DE REFERÊNCIAS: PROTECT, ASSEPTGEL, TUPI, COPERALCOOL OU SIMILAR. **ENTENDE-SE POR SIMILAR, PRODUTO QUE DEMONSTRE DESEMPENHO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE COMPATÍVEIS COM A MARCA DE REFERÊNCIA MENCIONADA	FRASCO DE 500 ML.	3.000	SUCROQUIMICA	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
						R\$ -
						R\$ 15.180,00

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 15.180,00
(QUINZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

PRAZO DA PROPOSTA: Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

PRAZO DE GARANTIA: conforme item 9 do termo de referência.

Nº AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO M.S. 3.02644.3

PRODUTO FABRICADO E COMERCIALIZADO CFE. RES. RDC Nº 350/2020 - ANVISA

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

MACEIÓ - AL, 16 de JUNHO de 2020

Assinatura

CNPJ 09.327.149/0001-54
SUCROQUÍMICA IND. COM. LTDA
Rua Francisco de Menezes, 283
Loja 12
Levada - CEP 57017-080
Maceió - AL

SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.149/0001-54 - RUA FRANCISCO DE MENEZES, Nº 283, LOJA 12, LEVADA, MACEIÓ/AL -
TELEFONE: (82) 3324-1633 / (82) 9 9116-6332 (TIM)

CEP: 57061-000, EMAIL: vendas@industriasucroquimica.com / tfsouza755@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.327.149/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1985
NOME EMPRESARIAL SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 20.11-8-00 - Fabricação de cloro e álcalis 20.22-3-00 - Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA: 12;
CEP 57.017-075	BAIRRO/DISTRITO LEVADA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUCROQUIMICA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (82) 3313-3343/ (82) 3221-4374		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2020** às **10:52:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.164.110/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) ALUGUEL		R\$ (132,22)
(-) CONDUÇÃO		R\$ (26,20)
(-) CONTR. SINDICAL/ASSOC. DE CLASSE		R\$ (3.397,42)
(-) MANUT. DE PREDIOS		R\$ (1.347,25)
(-) MANUT. DE VEICULOS		R\$ (1.730,79)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (8.604,75)
(-) DESP. C/CARTORIOS		R\$ (59,54)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (10.500,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (6.100,00)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (925,54)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 28.522,67
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (41.102,80)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (31.183,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.544,04)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (4.374,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 69.625,47
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 41.658,71
JUROS RECEBIDOS		R\$ 5,57
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 27.961,19
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (109.724,69)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (109.724,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (8.509,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (855,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (74.713,85)
(-) IOF		R\$ (486,36)
(-) IPVA		R\$ (25.159,71)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 668.490,64
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 668.490,64
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 668.490,64
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 651.500,00
CUSTO DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 16.990,64
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 274.462,11
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 274.462,11
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (59.399,35)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.0D.B3.27.C7.D6.9B.95.30.42.9A.80.11.5E.FF.54.B7.48.6B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.164.110/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) PROVISÃO DE CONTRIB. S/LUCRO		R\$ (23.909,54)
(-) PROVISÃO CONTR. SOCIAL S/LUCRO		R\$ (23.909,54)
(-) PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA		R\$ (35.489,81)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (35.489,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 215.062,76



Nilceia Rodrigues Borba Bonjour
Escritor

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.0D.B3.27.C7.D6.9B.95.30.42.9A.80.11.5E.FF.54.B7.48.6B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 07/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA E A EMPRESA SUCROQUÍMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, com sede no Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, S/N, Branquinha, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JAIRON MAIA FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 030696070 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.998.874-90, residente e domiciliado no município de Branquinha/AL., **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa **SUCROQUÍMICA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.327.149/0001-54, estabelecida à Av. durval de góes monteiro, 2245, tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, representado pelo seu sócio, **LUIZ GUSTAVO VASCONCELOS PACHECO**, com CPF/MF nº 043.905.974-77, acordam em ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo, embasado nas disposições expressas nas cláusulas contratuais e na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as demais cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

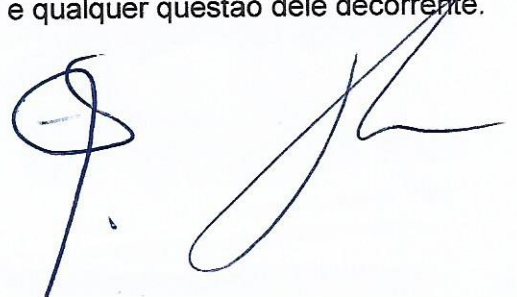
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O contrato para a **aquisição de produtos químicos** que tinha o valor global de R\$ 137.213,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e treze reais) a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, passará a ter o valor global de R\$ 171.516,25 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

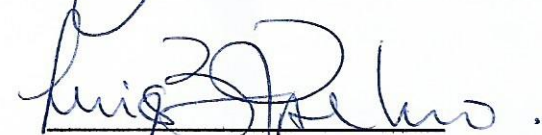
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Murici. AL. para solucionar toda e qualquer questão dele decorrente.



Branquinha/AL., 10 de Outubro de 2019



Jairon Maia Fernandes Neto
Prefeitura Municipal de Branquinha. AL
CONTRATANTE



Luiz Gustavo Vasconcelos Pacheco
Sucroquímica Industria Comercio LTDA - Epp
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº. _____

CPF nº. _____